



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2485 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2800 - PISO DA ENFERMAGEM

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4511 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (116633) 500,00

500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

4511 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.